



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº51/2021

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 19 de maio de 2021:

Proposta para apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, no âmbito das atividades desenvolvidas pelas Bibliotecas Escolares

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 300 € com vista a incentivar a participação da comunidade escolar nas atividades que as bibliotecas escolares proporcionam, assim como recompensar o mérito dos melhores alunos envolvidos.

Transferência de competências na área da Educação – Pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de 4.537,69 euros ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento das referidas faturas, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18311, patentado no processo.

Pedido de isenção do pagamento da renda do Bar do Pavilhão e de prorrogação do prazo de vigência do respetivo contrato de arrendamento, apresentado por Luís Pedro da Silva Pinheiro Pratas Jorge

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das rendas relativas ao período compreendido entre o dia 16 de janeiro e o dia 18 de abril de 2021, assim como a prorrogação do prazo de vigência do contrato de arrendamento até ao dia 24 de dezembro de 2021.

Pedido de isenção do pagamento da renda do Snack Bar das Piscinas Municipais e de prorrogação do prazo de vigência do respetivo contrato de arrendamento, apresentado por Eva Maria Cordeiro Morim

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das rendas relativas ao período compreendido entre o dia 16 de janeiro e o dia 18 de abril de 2021, assim

como a prorrogação do prazo de vigência do contrato de arrendamento até ao dia 4 de dezembro de 2021.

Pedido de isenção do pagamento da renda da Cafeteria do Museu PO.RO. S e de prorrogação do prazo de vigência do respetivo contrato de arrendamento, apresentado por Hélio Filipe Amaro dos Santos

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das rendas relativas ao período compreendido entre o dia 16 de janeiro e o dia 18 de abril de 2021, assim como a prorrogação do prazo de vigência do contrato de arrendamento até ao dia 1 de novembro de 2021.

Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de março de 2021

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência em relação aos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de março de 2021.

Concurso Público com publicação no JOUE de Aquisição de Serviços para Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova – Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o serviço à referida concorrente, Gesinserde – Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Ld.ª, no valor total anual de 223.116,00 € + IVA, sendo que no cômputo dos 3 anos o valor total é de 669.348,00 € + IVA.

Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a um incidente que provocou danos materiais causados em telemóvel – Proposta de Deferimento

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da informação nº5254, de 10.05.2021, do Serviço de Apoio Jurídico, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, deferir o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante.

Processo nº 01/2020/43 em nome de Paula Filipa Duarte Rodrigues, para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses.

Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos,

projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

De modo a evitar futuros constrangimentos em sede de fiscalização sucessiva durante a execução da obra, deve executar todos os trabalhos de construção civil necessários à instalação da plataforma elevatória.

Deverá cumprir com os condicionalismos constantes dos pareceres das Infraestruturas de Portugal S.A. – ref. 1517CBR210215 de 19.02 e ref. 2014CBR210301 de 17.03.

Processo nº 01/2020/44 em nome de António Geraldo dos Santos Viseu, para obras de construção de muro, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de arquitetura, para obras de construção de um muro, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo cumprir os seguintes condicionalismos:
O prazo para execução das obras é de 36 dias conforme requerido.

Processo nº 01/2021/1 em nome de Manuel António Palrilha Gásio, para obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a ser utilizado como habitação multifamiliar sito em Barreira, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos impostos.
prazo para execução das obras é de 730 dias, conforme requerido.
Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.
Todas as infraestruturas que forem necessárias efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2021/6 em nome de Teresa Maria da Silva Antunes Pais, para efeitos de emissão de declaração de que o local em questão se insere em troço urbano consolidado, com outras edificações devidamente legalizadas em alinhamento inferior ao estipulado na alínea d) do nº 8 do artigo 32º do novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional anexo à Lei nº 34/2015 de 27 de abril.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da declaração solicitada pela Infraestruturas de Portugal, já que o terreno se encontra em área urbana consolidada e que existem outras edificações devidamente legalizadas em alinhamento inferior

ao estipulado na alínea d) do nº 8 do artigo 32º do novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária nacional (EERRN), anexo à Lei nº 34/2015, de 27 de abril.

Processo nº 01/2021/16 em nome de José Manuel Reis do Amaral Coelho, para obras de legalização relativas a alteração de fachada (substituição de caixilharia) num edifício sito em Praça da República, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento de toda a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação.

Processo nº 05/2020/12 em nome de Incognit Constellation – SA com sede em Braga, para pedido de informação prévia para obras de construção de edifício, destinado a comércio e serviços (supermercado) e obras de construção de muros de vedação, com obras de urbanização sito em Faia, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia conforme determina o artigo 16º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo as condições a integrar o pedido de licenciamento ser as constantes da informação técnica datada de 04-05-2021.

O procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística projetada é a operação de loteamento, nos termos da alínea i) do artº 2 do diploma acima referido.

Processo nº 08/2020/51 em nome de Ilda Picão Monteiro Marques e José Soares Branco, para destaque de parcela de terreno sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da informação técnica relativa ao assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de destaque e a emissão da respetiva certidão, com as condições dadas na mencionada informação técnica.

Processo nº 15/2020/2 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, relativo ao projeto do Equipamento de Apoio à Visitação do Casmilo, previsto no âmbito da Rede de Aldeias de Calcário (Protocolo com a Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó), sito em Casmilo, Freguesia de Furadouro

- Deliberação: A Câmara Municipal, tomou conhecimento do projeto apresentado e deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do Equipamento de Apoio à Visitação do Casmilo, previsto no âmbito da Rede de Aldeias de Calcário (Protocolo com a Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó), tendo em consideração a respetiva proposta de implantação.

Para o desenvolvimento dos procedimentos necessários à empreitada a Câmara Municipal, deliberou, que o processo seja devolvido aos serviços técnicos para elaboração do respetivo

projeto de arranjos exteriores (execução) e respetivos aditamentos aos elementos constantes do presente processo, decorrentes da alteração da localização face ao projeto inicialmente apresentado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento que, quanto à legitimidade para intervir no terreno, foi elaborada proposta de edital – ver registo interno nº4931/2021, por não existir certeza sobre o(s) proprietário(s) do prédio alvo de intervenção, ao abrigo do nº1 do artigo 110º e da alínea d) do nº1 do artigo 112º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, a notificar o(s) titular(es) abrangido(s) pela operação ou seu(s) representante(s), para entregar as respetivas autorizações, para a realização dos trabalhos em causa, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do mesmo edital, findo o referido prazo, e em caso de não entrega das autorizações ou não manifestação de discordância sobre a realização das ações previstas, considerar-se-á que se encontrarão reunidas as condições para proceder à execução dos trabalhos.

Processo nº 15/2021/2 – Aprovação do projeto de execução para obras de construção de passadiços no Rio de Mouros a integrar a candidatura CENTRO – 14-2016-05 – Património Natural – Valorização do Património Cultural de Condeixa-a-Nova, para ratificação do ato administrativo datado de 07-05-2021

- Deliberação: A Câmara Municipal, tomou conhecimento da ratificação do ato administrativo praticado por despacho de 07-05-2021 pelo Senhor Presidente da Câmara, referente à aprovação do projeto de execução para obras de construção de passadiços no Rio de Mouros a integrara a candidatura CENTRO – 14-2016-05 Património Natural – Valorização do Património Cultural de Condeixa-a-Nova, e deliberou aprovar, por unanimidade, proceder à ratificação do ato administrativo, nos termos do nº3 do artigo 164 do Código de Procedimento Administrativo.

Informação com o registo interno nº 5198 datada de 10/05/2021, referente ao projeto de nova delimitação da Área de Reabilitação Urbana [ARU] de Casmilo da Freguesia do Furadouro.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - RJRU na sua atual redação, concordar com a proposta apresentada, devendo a mesma ser presente em reunião da Assembleia Municipal para aprovação do projeto de delimitação da nova ARU do Casmilo.

Informação interna nº5087 de 06/05/2021 – proposta de extensão de topónimo “Avenida Universidade de Coimbra”, no lugar de Cartaxa, União das freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com votos contra dos vereadores do PSD, a atribuição de extensão de topónimo “Avenida Universidade de Coimbra”, no lugar de Cartaxa, União de Freguesias de Sebal e Belide, nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de freguesias de Sebal e

Belide. Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de União de freguesias de Sebal e Belide que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.

Relatório Preliminar do Estudo para o Desenvolvimento de Sistema de Recolha de Biorresíduos no Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Relatório Preliminar do Estudo para o Desenvolvimento de Sistema de recolha de Biorresíduos no Município de Condeixa-a-Nova, desenvolvido conforme as especificações de estrutura.

Mais se informa que o prazo máximo para o desenvolvimento e submissão da versão preliminar do referido estudo é de 150 dias após a aprovação da candidatura e de 210 dias para o Relatório Final do Projeto, ou seja, até 19.05.2021 e 18.07.2021, respetivamente.

De acordo com o ponto 5.3 do anexo do Despacho 7262/2020,17.07, deverá o mesmo ser disponibilizado para consulta pública para pronúncia pelos demais sistemas de gestão de resíduos urbanos, no mesmo dia da submissão da versão preliminar do estudo, por um período mínimo de 20 dias e máximo de 30 dias.

Os resultados da consulta pública serão então incluídos no Relatório Final, a submeter em julho de 2021.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 17 de Junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa